

Notificação nº 34/2012

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2012.

Ref.: Notificação (artigos 59, inciso II, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

Processo nº 8.416-6/2011

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referente a Representação ofertada pela empresa EMAM – Emulsões e Transportes Ltda., a fim de que, no **prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para sua defesa com relação às irregularidades detectadas.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,


WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal de Barra do Bugres
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Praça Ângelo Masson, nº 1.000 – B. Centro
Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000

